



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27  
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733  
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

Edital n.º 013/2019-PPGSCF

**SÚMULA:** ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES), PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO.

Considerando a Portaria CAPES n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

**TORNA PÚBLICO QUE:**

- 1. Ficam abertas no período de 20 de maio a 07 de junho de 2019** as inscrições para concorrer a 1 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 2. O candidato deverá preencher o cadastro on-line por meio do endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e encaminhar cópia digital (PDF) de toda a documentação ao endereço eletrônico do PPGSCF: [mestradoscf@yahoo.com.br](mailto:mestradoscf@yahoo.com.br) com o assunto: “Inscrição de Pós-Doutorado”.**
- 3. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:**
  - 3.1.** Diploma que comprove título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
  - 3.2.** Currículo completo e atualizado com data de 2019 na Plataforma Lattes do CNPq ou se, estrangeiro, o anexo III da Portaria n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013 do PNPd/CAPES devidamente preenchido;
  - 3.3.** Plano de Trabalho a ser desenvolvido como Estágio Pós-Doutoral, vinculado com a Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da UNIOESTE, e com uma das três linhas de Pesquisa: “Linguagem, Cultura e Identidade”, “Trabalho, Política e Sociedade” ou “Território, História e Memória”. Seguir as

OK

normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linha de 1,5cm e com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) laudas.

**3.3.1.** Neste Plano de Trabalho o candidato deverá apresentar e ter por referência os seguintes elementos:

- Dados de Identificação (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual se insere);
- Introdução (especificar tema e delimitação do tema);
- Justificativa;
- Problematização;
- Objetivos;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Cronograma de Atividades e
- Referências.

**3.3.2.** Prever sua execução em 12 (doze) meses, a saber, de **01/07/2019 a 31/06/2020**.

**3.3.3.** O Plano de Trabalho deverá ater-se aos objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, conforme Portaria n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013, não podendo caracterizar docência em Curso de Graduação ou em Curso *Stricto Sensu*.

**3.3.4.** Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras e à respectiva Linha de Pesquisa vinculada ao tema da proposta, após o ingresso do candidato no PNPd, deliberar sobre o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando durante a vigência do Estágio.

**3.4.** Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada;

**3.5.** Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

**3.6.** Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;

**3.7.** Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**4.** A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do PPGSCF, sendo um de cada Linha de Pesquisa.

**4.1.** Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no item 3 (três), ou cujos candidatos não cumpriram os requisitos exigidos no PNPd/CAPES.

**4.2.** A homologação das inscrições recebidas e o ensalamento das entrevistas serão publicadas **no dia 11/06/2018 às 17:00**.

**4.3.** As entrevistas serão realizadas **no dia 14/06/2018**.

**5.** Critérios de Seleção:

**5.1.** Primeira Etapa (eliminatória)

- Análise do Plano de Trabalho. Na avaliação a Comissão considerará a pertinência e a consistência da proposta apresentada pelo candidato em relação à Área de Concentração do PPGSF e a umas das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como

da temática da pesquisa, das atividades e o respectivo cronograma a serem desenvolvidos junto ao PPGSCF.

**5.2. Segunda Etapa (classificatória)**

- Análise do Currículo Lattes.

**6. O resultado final da Seleção será publicado na página do PPGSCF no dia 18/06/2017 às 17:00.**

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 07 de maio de 2019.



Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei  
Coordenador do PPGSF

Portaria n.º 1829/2019-GRE de 09/04/2019